



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017 TA 03/20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/17, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LAR SANTO ANTONIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **Lar Santo Antonio**, CNPJ nº 59.766.717/0001-91, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Gelso Dias Filho, 45, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Flávio Ciacco Buzon**, brasileiro, RG 5.078.006 SSP/SP e CPF 371.447.318-15 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 064/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do serviço de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos, com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas dentro a área de abrangência do território, em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos, com ou sem deficiência e etnias variadas. atendendo com prioridade os beneficiários do BPC, oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, em cumprimento ou egressos de medida de proteção ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar.

1.2. - O serviço a ser desenvolvido pelo presente termo de colaboração será prestado no Território "CRAS Recanto - Território II", atendendo 02 (dois) grupos, totalizando 50 (cinquenta) usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **03 (três) meses**, a partir de 11/04/2020 e com término previsto para **10/07/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/17, inclusive seu valor mensal de **R\$ 10.276,09** (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 30.828,27** (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para a nova vigência.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 03 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito
Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Eliane Buciman de Lima Rossi - Diretora

LAR SANTO ANTONIO
Flávio Ciacco Buzon
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippo ini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)

Cindy Laure Galizoni Elidio
RG. 43.527.412-0 SSP/SP
CPF. 353.742.488-47

Mário Henrique Paçotti Versão
RG: 41.053.468-7 SSP-SP



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concedente: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO

Termo de Colaboração n°: 003/17 TA 03/20

Objeto: Serviço de Proteção Social Básica – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 03 de Abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi

Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social

CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9

Data de Nascimento: 10/09/1964

Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, n° 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianebugimanrossi@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n°. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Flávio Ciacco Buzon

Cargo: Presidente

CPF: 371.447.318-15 RG: 5.078.006 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/12/1948

Endereço residencial completo: Avenida Guilherme Guerreiro, n°. 344, Jardim Industrial - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: larsjbv@bol.com.br

E-mail pessoal: larsantossjbv@gmail.com

Telefone(s): (19) 3622-2870

Assinatura: _____

Mário Henrique Fagótti Vassão
RG: 41.053.468-7 SSP-SP